LEI Nº 4.441, DE 12 DE MAIO DE 2009

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 780.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236111		TRANSPORTE ESCOLAR		
2026		Manutenção Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	280.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236111		TRANSPORTE ESCOLAR		
2026		Manutenção Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
TOTAL			**R$**	**780.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236111		TRANSPORTE ESCOLAR		
2026		Manutenção Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	280.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236111		TRANSPORTE ESCOLAR		
2026		Manutenção Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
TOTAL			**R$**	**780.000,00**

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de maio de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO